



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº142/2023**

Processo Licitatório nº.: **085/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **045/2023**

**Fiscal do Contrato:** Vanessa Braga Alves

**Gestor do Contrato:** Eugênio Pinheiro de Araújo

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município de Presidente Olegário/MG em jornais de grande circulação no estado de Minas Gerais.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **12.251.837/0001-92**, situada na Avenida Prefeito Gil Diniz, nº 674, Bairro Fonte Grande, **CONTAGEM/MG**, CEP 32013-650, telefone (31) 2531 6465, e-mail [centermediapublic@gmail.com](mailto:centermediapublic@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Sérgio Miranda França, inscrito no CPF nº. 036.043.986-14, e RG nº. M 8.122.848/SSP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 085/2023 – Pregão Eletrônico nº.: 045/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Administração Sr. Eugênio Pinheiro de Araújo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2024, **findando em 22 de setembro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME</b>					
0001	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG: FONTE: TIMES NEW ROMAN, TAM. 6 COR: AUTOMÁTICO/PRETA SEM LOGOTIPO	1.100	SE	R\$27,95	R\$30.745,00
<b>Total do Fornecedor: R\$30.745,00</b>					

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES**

**5.2.** Considerando tratar-se de ano eleitoral, excepcionalmente e mediante manifestação expressa da equipe de transição do(a) candidato(a) eleito(a) para o cargo de prefeito municipal, este contrato poderá ter sua vigência encerrada em 31/12/2024, mediante comunicação prévia ao contratado, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

**5.2.1.** A antecipação do termo de encerramento de vigência deste contrato prevista no item 5.2 não implica em qualquer forma de indenização, sendo devido ao contratado o pagamento pelos serviços efetivamente realizados até a data do encerramento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 05 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

SERGIO MIRANDA  
FRANCA:03604398614

Assinado de forma digital por SERGIO  
MIRANDA FRANCA:03604398614


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Eugênio Pinheiro de Araújo

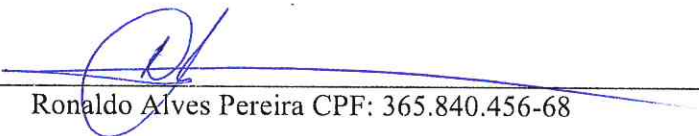
**CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA –  
ME**

Sérgio Miranda França

TESTEMUNHAS: I -

  
Vanessa Braga Alves - CPF: 077.717.756-08

II -

  
Ronaldo Alves Pereira CPF: 365.840.456-68